



**Decreto N° 27 - de 03 de Abril de 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 205.079,84 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 205.079,84 ( duzentos e cinco mil, setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.361.0007.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.15.452.0022.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - - - - - R\$ 13.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 13.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 13.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.09.00.10.122.0026.2.0087-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R\$ 5.225,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.225,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.302.0013.2.0094-1.500.000 - 3.3.93.39.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - - - - - R\$ 181.854,84

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 181.854,84

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 187.079,84

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 205.079,84

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 205.079,84**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.367.0007.2.0129-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.15.122.0026.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS DA OBRAS - - - - - R\$ 13.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 13.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 13.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.302.0013.2.0096-1.500.000 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM HOSPITAIS - PRONTO SOCORRO - - - - - R\$ 96.000,00

2.09.01.10.303.0013.2.0098-1.500.000 - 3.3.90.30.00 JUDICIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS - - - - - R\$ 5.225,00

2.09.01.10.303.0013.2.0099-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - - - - - R\$ 85.854,84

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 187.079,84

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 187.079,84

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 205.079,84

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 205.079,84**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 03 de Abril de 2023

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 006.605.036-70